

ATA DA 227ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

1 Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se ordinariamente
2 de forma virtual o Conselho Diretor, com a participação dos seguintes Conselheiros:
3 Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Presidente, Profa. Elenir Sarro, Profa. Sidnei de Oliveira,
4 Profa. Silvia Regina Ziantonio Morisco, Sr. Marcos Gomes Godinho, Sr. Marcio
5 Colombo, Profa. Edilaine Ferreira Reis Rodrigues, Prof. Mario Gonçalves Garcia
6 Junior, Sr. Rodrigo Gonçalves dos Santos, Sr. Roberto Rodrigues da Silva, Sr.
7 Alessandro F. Prieto e Prof. Carlos Alberto Pellegrini. A reunião foi agendada para
8 8:45 em primeira convocação e 9h em segunda convocação nos termos do § 1º do
9 artigo 8º do Estatuto da Fundação Santo André. Verificando havia número legal para
10 deliberação em 1ª convocação, o Sr. Presidente abriu a sessão às 8h45. Participaram
11 da reunião, sem direito a voto, o Prof. Dr. Roberto Carlos Sallai, Prograd (autorização
12 de presença em todas as reuniões, dada pelo Conselho na 197ª reunião), Profa. Dra.
13 Andréa Dias Quintão, Proppex (autorização de presença em todas as reuniões, dada
14 pelo Conselho na 215ª reunião) e Prof. Dr. Vander Ferreira de Andrade (autorização
15 de presença em todas as reuniões, dada pelo Conselho na 222ª reunião). **01)**
16 **Justificativas** – Justificou sua ausência o Sr. Humberto Costa Sobrinho. **02)**
17 **Informes** – Sr. Presidente informou que continuamos com a campanha para o
18 Vestibular 2022. Informou que no dia 14/02 será inaugurada a Agência de Publicidade
19 do curso de Publicidade e Propaganda e Marketing. Também lembrou aos
20 Conselheiros que em 19/06/22 a Fundação Santo André completará 60 anos.
21 Informou que vai dar início, junto ao Setor de Comunicação da FSA diversas
22 campanhas para ressaltar os 60 anos da Instituição, que envolverá o corpo docente,
23 discentes e funcionários técnico-administrativos sobre a sua trajetória na Instituição
24 ao longo desse período. **03) Referendar: a) Portaria da Presidência nº 128/21 -**
25 **Trata-se de portaria que dispõe sobre a concessão de desconto aplicável ao valor das**
26 **mensalidades dos cursos do Colégio Fundação Santo André, no programa de**
27 **parceria intitulado Melhor Escolha. O Conselho em votação referendou por**
28 **unanimidade a Portaria da Presidência nº 128/21. b) Portaria da Presidência nº**
29 **132/21 – Trata-se de portaria que criou uma vaga de Secretária Executiva para a**
30 **PROGRAD. O Conselho em votação referendou por unanimidade a Portaria da**
31 **Presidência nº 132/21. 04) Referendar: a) Processo nº 12697/22 – Termo de**
32 **Cooperação Técnica nº 01/2021** – Sr. Presidente esclareceu tratar-se de termo de
33 cooperação assinado com a Prefeitura de Santo André, através da Unidade de
34 Planejamento e Assuntos Estratégicos para viabilizar projetos de arquitetura e
35 urbanismo para os espaços públicos, elaborados pelo Escritório Modelo de
36 Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Fundação Santo André. O Conselho
37 em votação referendou por unanimidade o Acordo de Cooperação Técnica nº
38 01/2021. O Conselho em votação, referendou por unanimidade o Termo de

39 Cooperação Técnica nº 01/2021; **b) Processo nº 12698/22 – Termo de Cooperação**
40 **Escola do Legislativo** – Trata-se de cooperação assinado com a Câmara Municipal
41 de Santo André objetivando o intercâmbio, a integração técnica por meio de
42 assessoria, consultoria, elaboração de estudos e pesquisas na área de capacitação e
43 formulação de políticas públicas. O Conselho em votação referendou por unanimidade
44 o Termo de Cooperação Escola do Legislativo. **c) Processo nº 11469/17 – Convênio**
45 **Quero Bolsa Turbo** – Sr. Presidente esclareceu tratar-se de prestação de serviços
46 do Programa de Aceleração de Vendas Quero Bolsa Turbo (“Programa”), pela Quero
47 Educação em favor da FSA, que consiste na redução do valor da(s) taxa(s)
48 cobrada(s) do Aluno pela Quero Educação, para aquisição do desconto/bolsa de
49 estudos no Marketplace Quero Bolsa, bem como no impulsionamento das ofertas de
50 Bolsas da Instituição divulgadas no Marketplace, a fim de obter aumento na captação
51 de alunos para a FSA. O Conselho em votação referendou por unanimidade o
52 Convênio Quero Bolsa Turbo; **d) Processo nº 12685/21 – Contrato de Prestação de**
53 **Serviço Programa Melhor Escola** – Trata-se de um contrato visando a prestação de
54 serviços pela Melhor Escola para que a Instituição disponibilize descontos em
55 percentuais fixos (“bolsas de estudos”), a Melhor Escola ofereça e disponibilize essas
56 ofertas de descontos aos potenciais alunos no âmbito dos Marketplaces
57 “melhorescola.com.br” e “querobolsa.com.br” e prevê também que a Melhor Escola
58 divulgue aos usuários dos Marketplaces a Marca da Fundação Santo André e as
59 respectivas ofertas de descontos, visando a captação e encaminhamento de alunos
60 para se matricularem junto à Instituição. O Conselho em votação referendou por
61 unanimidade o Contrato de prestação de Serviço Programa Melhor Escola. **05) a)**
62 **Processo nº 12476/2021 – Concessão de Verba para a Campanha do Vestibular**
63 **2022 – 2º sem.** – Trata-se de verba destinada para a campanha do vestibular 2022 no
64 2º semestre. A proposta é de um valor de R\$ 150.000,00. O Conselho em votação,
65 aprovou por unanimidade a destinação da verba proposta, devendo ser apresentado
66 ao Conselho Diretor em 2023, relatório de prestação de contas contemplando as
67 ações realizadas. **b) Processo nº 12701/2022 - Concessão de Verba para a**
68 **Campanha do Vestibular 2023 – 1º sem.** – Sr. Presidente esclareceu tratar-se de
69 verba para a campanha do vestibular 2023 – 1º semestre. A proposta é de um valor
70 de R\$ 200.000,00. O Conselho em votação, aprovou por unanimidade a destinação
71 da verba de R\$ 200.000,00 devendo ser apresentado ao Conselho Diretor em 2024,
72 relatório de prestação de contas contemplando as ações realizadas. **06) a) Processo**
73 **nº 12471/2021 – Concessão de Verba para a Campanha da Pós-Graduação 2022**
74 **– 2º - sem.** – Trata-se de proposta de disponibilizar o valor de R\$ 20.000,00 para a
75 campanha da Pós-Graduação para o 2º semestre de 2022. O Conselho em votação,
76 aprovou por unanimidade a destinação da verba, devendo ser apresentado ao
77 Conselho Diretor em 2023, relatório de prestação de contas contemplando as ações
78 realizadas. **b) Processo nº 12702/2022 - Concessão de Verba para a Campanha**

79 **da Pós-Graduação 2023 – 1º sem.** – A proposta é disponibilizar o valor de R\$
80 30.000,00 para a campanha da Pós-Graduação para o 1º semestre de 2023. O
81 Conselho em votação, aprovou por unanimidade a destinação da verba, devendo ser
82 apresentado ao Conselho Diretor em 2024, relatório de prestação de contas
83 contemplando as ações realizadas. **07) Processo nº 12703/2022 – Concessão de**
84 **Verba para a Campanha do Colégio 2023** – Sr. Presidente apresentou a proposta
85 do valor de R\$ 15.000,00 para divulgação do Colégio para 2023. O Conselho aprovou
86 por unanimidade a concessão do valor de R\$ 15.000,00 para divulgação do Colégio –
87 2023, devendo ser apresentado ao Conselho Diretor em 2024, relatório de prestação
88 de contas contemplando as ações realizadas. **08) Processo nº 12704/2022 –**
89 **Concessão de Verba para eventos Institucionais 2022** – Sr. Presidente esclareceu
90 que o Conselho Universitário, por meio da Resolução do Conselho Universitário nº
91 095/21, instituiu o calendário de eventos 2022 do Centro Universitário Fundação
92 Santo André. Assim, propõe uma verba para Reitoria, PROPPEX, FAFIL, FAECO e
93 FAENG, no valor individual de R\$ 800,00, destinada à realização dos eventos
94 institucionais previstos na Resolução do Conselho Universitário nº 095/2021. O
95 Conselho em votação aprovou por unanimidade a verba solicitada. **09) Processo nº**
96 **12705/2022 – Concessão de Verba destinada a Monitoria e Nivelamento 2022** –
97 Sr. Presidente informou que a proposta é conceder o valor total de R\$ 12.000,00,
98 sendo R\$ 4.000,00 para cada unidade – FAFIL, FAECO e FAENG. Em votação o
99 Conselho aprovou por unanimidade a concessão da verba proposta. **10) Processo nº**
100 **12629/2021 – PIIC – PIEX 2022 – definição de quantidade e valor das bolsas** – Sr.
101 Presidente informou que a proposta é para concessão de 20 bolsas PIIC e 10 bolsas
102 PIEX no valor unitário de R\$ 150,00 por 8 meses. Em votação o Conselho aprovou
103 por unanimidade a proposta apresentada. **11) Processo nº 12706/2022 – PIIC Jr.**
104 **2022 – definição de quantidade e valor das bolsas** – Sr. Presidente informou que a
105 proposta é de concessão de 05 bolsas no valor unitário de R\$ 100,00 por 06 meses.
106 O Conselho em votação aprovou por unanimidade a proposta. **12) Políticas**
107 **Afirmativas – Concessão de verba – Processo nº 12087/19** – Programa de Ações
108 para Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Artístico e Cultural; **Processo nº**
109 **12088/19** – Programa de Ações para Incentivo a Produção Acadêmica (Científicas,
110 Didático-Pedagógicas, Tecnológicas, Artísticas e Culturais) e Participação de
111 Docentes em Eventos (Local, Nacional, Internacional); **Processo nº 12089/19** –
112 Programa de Ações para Valorização da Diversidade, Meio-Ambiente, Memória
113 Cultural, Produção Artística, Patrimônio Cultural e Defesa e Promoção dos Direitos
114 Humanos e Igualdade Étnico-Racial; **Processo nº 12090/19** – Programa de Ações de
115 Apoio Financeiro ou Logístico para Organização e Participação na IES (Local,
116 Nacional, Internacional) e Produção Acadêmica Discente e sua Publicação em
117 Encontros e Periódicos. Sr. Presidente informou que a proposta é de concessão de
118 R\$ 800,00 para cada programa mencionado acima. O Conselho em votação aprovou

119 a proposta apresentada. **13) Processo nº 12526/21 – Curso de Inglês Básico –**
120 **concessão de verba** – Sr. Presidente esclareceu que o curso de Inglês Básico foi
121 ofertado no 2º semestre de 2021 ao nosso corpo docente, discente e funcionários
122 técnico-administrativos, de forma gratuita, on line e ministrado por docente da
123 Instituição. Para 2022 propõe a concessão de uma verba de R\$ 1.000,00. Profa.
124 Elenir solicitou que esse programa seja estendido também para os alunos do Colégio.
125 O Conselho em votação aprovou por unanimidade a concessão da verba de R\$
126 1.000,00 e também que os alunos do colégio também sejam contemplados. **14)**
127 **Processo nº 12708/22 - Proposta de Implantação do Programa de Mentoria de**
128 **Carreira e concessão de verba** – Sr. Presidente esclareceu tratar-se de um
129 programa de mentoria ONLINE que busca ajudar na orientação aos estudantes
130 quanto ao mercado de trabalho e conseqüentemente aumentar sua empregabilidade.
131 O objetivo geral deste projeto é desenvolver a empregabilidade do corpo discente da
132 instituição, preferencialmente a parcela que está ingressando no mercado de trabalho.
133 Os recursos - pessoal e de infraestrutura para o programa são uma sala de aula
134 equipada com multimídia e caixa de som, um professor mentor e ambiente google
135 classroom. Apresenta a proposta de concessão de uma verba de R\$ 2.500,00 para o
136 seguinte trabalho: 2 horas encontro inicial e 50 horas de atendimento pessoal online
137 (25 mentorandos). Em votação o Conselho aprovou por unanimidade a implantação
138 do programa e a concessão da verba apresentada. **15) Processo nº 9062/08 –**
139 **Proposta de criação do cargo de Coordenador Pedagógico para o Colégio** – Sr.
140 Presidente esclareceu que a Diretora do Colégio atualmente responde pelas
141 atividades da Direção e da Coordenação Pedagógica do Colégio, o que demanda um
142 acúmulo nas atividades. Ressaltou que o atendimento pedagógico é fundamental para
143 o Ensino Médio. Assim, apresenta a proposta de criação da função de livre
144 provimento denominada Coordenador Pedagógico, com carga horária de 08 h/sem,
145 gratificação mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e com a seguinte
146 descrição de responsabilidades: Participa da elaboração do Plano Anual de
147 atividades, coordenando as atividades de planejamento quanto aos aspectos
148 curriculares; elabora a programação das atividades de sua área de atuação;
149 acompanha, avalia e controla o desenvolvimento da programação do currículo; presta
150 assistência técnica aos professores, visando a assegurar a eficiência e a eficácia do
151 desempenho dos mesmos para a melhoria dos padrões de ensino, propondo técnicas
152 e procedimentos, selecionando e fornecendo materiais didáticos, estabelecendo a
153 organização das atividades, propondo sistemática de avaliação; coordena a
154 programação e execução das atividades de recuperação de alunos; supervisiona as
155 atividades realizadas pelos professores como horas/atividade; coordenar a
156 programação e execução das reuniões dos Conselhos de Classe; propões e coordena
157 atividades de aperfeiçoamento e atualização de professores; avalia os resultados do
158 ensino no âmbito da escola; assessora a direção da escola, especificamente quanto a

159 decisões relativas a matrículas e transferências, agrupamento de alunos, organização
160 de horário de aulas e do calendário escolar, utilização de recursos didáticos da
161 escola; interpreta a organização da escola para a comunidade; elabora relatório de
162 suas atividades e participa da elaboração do relatório anual da escola. Em votação, o
163 Conselho aprovou por unanimidade a criação do cargo conforme apresentado. O Sr.
164 Presidente passou a palavra ao Prof. Vander para apresentação dos itens 16 e 17.
165 **16) 1. Licitações/Contratações/Aquisições: a)** Abertura de licitação para prestação
166 de serviços telefonia fixa comutada – STFC, com a instalação de um equipamento
167 (PABX), incluindo minutagem telefônica (fixo x fixo x móvel) – Trata-se de solicitação
168 para abertura de licitação, tendo em vista o vencimento do atual contrato em
169 13/06/2022 sem a possibilidade de prorrogação por completar 60 meses. O Conselho
170 em votação aprovou por unanimidade a abertura de licitação apresentada. **b)** Abertura
171 de licitação de permissão para uso de espaço para fins de prestação de serviços de
172 alimentação - Cantina do Colégio – Trata-se de nova licitação em razão do
173 vencimento do atual contrato em 31/08/2022 sem a possibilidade de prorrogação por
174 completar 60 meses. O Conselho em votação aprovou por unanimidade a proposta
175 apresentada. **c)** Abertura de licitação para permissão para uso de espaço para fins de
176 instalação de posto de atendimento bancário – O atual contrato vencerá em
177 01/02/2023 e não poderá ser prorrogado em razão de atingir os 60 meses. A
178 antecedência para início dos trabalhos se dá em razão da complexidade do objeto a
179 ser licitado. O Conselho aprovou por unanimidade a proposta apresentada. **2.**
180 **Aditamentos: a) Renovação Contratual do Pregão Eletrônico 011/2020** - Serviço
181 de Recarga e manutenção de extintores prediais da Fundação Santo André –
182 Renovação por mais 12 meses. Esse contrato tem o custo total de R\$ 6.100,83,
183 sendo faturado somente quando utilizado. O Conselho em votação aprovou por
184 unanimidade a renovação. **b) Renovação Contratual para a Inexigibilidade de**
185 **licitação nº 001/2020 – Prestação de serviços de correios e telégrafos** – Prof.
186 Vander esclareceu que o valor médio desse contrato é de R\$ 1.100,00. Em votação, o
187 Conselho aprovou por unanimidade a proposta apresentada **c) Renovação**
188 **Contratual para a Inexigibilidade de licitação nº 002/2018 – Prestação de**
189 **serviços de manutenção e suporte TOTVs** – Trata-se de contrato com a empresa
190 TOTVs com valor mensal atual de R\$ 5.005,18. Em votação, o Conselho aprovou por
191 unanimidade a renovação contratual conforme apresentada. **d) Renovação**
192 **Contratual do Pregão Eletrônico 010/2020** - Prestação de serviço de manutenção
193 preventiva e corretiva de elevadores, não incluindo o fornecimento de peças, no
194 prédio FAENG I e FAENG II, da Fundação Santo André – Renovação por mais 12
195 meses. Atualmente custo mensal desse contrato é de R\$ 400,00. O Conselho em
196 votação aprovou por unanimidade a renovação solicitada. **17) Processo nº 10944/15**
197 **– Estágio Probatório – Recurso Interposto por funcionário técnico-**
198 **administrativo – julgamento.** Sr. Presidente passou a palavra ao Prof. Vander para

199 que apresente este item. Prof. Vander esclareceu tratar-se de avaliação de
200 funcionária em estágio probatório. Lembrou aos Conselheiros que no modelo de
201 regulamento para avaliação de estágio probatório aprovado por este Conselho, o
202 funcionário tem que atingir a média mínima de 70 pontos nas 04 avaliações realizadas
203 em diferentes períodos para sua aprovação. Sendo assim, nos termos do
204 regulamento, foram realizadas 4 avaliações da funcionária Ana Regina e sua média
205 final ficou abaixo dos 70 pontos, o que restou em sua reprovação. Também nos
206 termos do regulamento, a funcionária apresentou recurso, em primeira instância, à
207 Comissão de Estágio Probatório, que manteve sua decisão indeferindo o recurso da
208 funcionária. A funcionária então, apresentou recurso à este Conselho, como última
209 instância, o qual deverá ser julgado. Após ampla discussão sobre o assunto e
210 colocado em votação, foram colhidos 10 votos negando provimento ao recurso, 01
211 voto dando provimento ao recurso e 01 abstenção, com declaração de voto do
212 Conselheiro Roberto: *“Sou contrário a demissão da referida funcionária uma vez que
213 não concordo com o relatório, pois há itens dentro da avaliação de estágio de
214 probatório que são intangíveis e dificilmente de serem mensurados pela chefia
215 imediata”*. **18) Processo nº 12252/19 – Proposta de dispensa sem justa causa do
216 docente F.J. dos S.B. com fundamento na avaliação de desempenho – Sr.**
217 Presidente informou tratar-se de avaliação de docente da Graduação em estágio
218 probatório. Esclareceu que, para avaliação de desempenho de docente do CUFSA
219 em estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal, este Conselho
220 aprovou a Resolução do Conselho Diretor nº 085/19 regulamentando a avaliação de
221 desempenho desses docentes. Também é requisito para ser aprovado, nos termos do
222 artigo 9º da Resolução do Conselho Diretor nº 042/16, apresentar durante o prazo de
223 estágio probatório de três anos, o título de Mestre na área ou área afim, obtido em
224 curso credenciado pela CAPES e obter aprovação na avaliação de desempenho
225 segundo critérios da CPA – Comissão Própria de Avaliação. O docente Felipe José
226 dos Santos Bastos não cumpriu o requisito de titulação de Mestre. Assim, a proposta
227 da Presidência é pela sua dispensa sem justa causa. Após considerações, o
228 Conselho em votação aprovou a dispensa sem justa causa do docente por 07 votos a
229 favor, 03 votos contra e 02 abstenções, com declaração de voto da Profa. Edilaine:
230 *“Sou contrária a demissão do referido professor, por se tratar de um professor sem
231 nenhum desabono com relação ao seu desempenho ou conduta, somente pontuando
232 a falta do mestrado. No Edital do concurso de contratação não existe a informação de
233 obrigatoriedade do mestrado e não há informação precisa de quando o referido
234 professor recebeu a informação da obrigatoriedade, adicionando-se ao fato de termos
235 tido uma pandemia durante a maior parte do estágio probatório.”* **19) Processo nº
236 12476/21 – Vestibular 2022 – análise e deliberação – Sr.** Presidente informou que o
237 assunto foi objeto de análise e deliberação pelo Conselho Universitário em sua
238 reunião de ontem (07/03). Apresentou planilha atualizada com o número de

239 matriculados, as demandas e a quantidade necessária de alunos para
240 sustentabilidade dos cursos. Após discussões o Sr. Presidente colocou em votação a
241 proposta de cessar o oferecimento dos seguintes cursos para o 1º semestre do
242 Vestibular 2022, com a respectiva devolução dos valores pagos pelos alunos já
243 matriculados ou a migração desse aluno para outro curso oferecido pelo CUFGA:
244 Licenciatura em História; Licenciatura em Letras; Licenciatura em Pedagogia;
245 Bacharelado em Química; Bacharelado em Direito – matutino; Tecnologia em
246 Logística; Tecnologia em Gestão da Qualidade e Tecnologia em Processos
247 Gerenciais e Bacharelado em Ciências Contábeis, bem como a indicação do
248 Conselho Universitário à este Conselho, de abertura dos demais cursos. O Conselho
249 em votação aprovou a proposta apresentada por 11 votos a favor e 01 voto contra.
250 **20) Outros** – Não houve. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às
251 10h17 determinando o Sr. Presidente a lavratura da presente ata. Eu, Maria Cristina
252 Ribeiro Dias, Secretária Executiva da Reitoria, que a lavrei. Sr. Presidente informou
253 que a ata será remetida por email aos participantes e após aprovada será enviada
254 para assinatura, juntamente com o livro de presença, mediante agendamento prévio.

255

256

257 Prof. Dr. Rodrigo Cutri

258

259

260 Profa. Elenir Sarro

261

262

263 Profa. Sidnei de Oliveira

264

265

266 Profa. Silvia Regina Ziantonio Morisco

267

268

269 Sr. Marcos Gomes Godinho

270

271

272 Sr. Marcio Colombo

273

274

275 Profa. Edilaine Ferreira Reis Rodrigues

276

277

278 Prof. Mario Gonçalves Garcia Junior

279

280

281 Sr. Roberto Rodrigues da Silva

282

283

284 Sr. Rodrigo Gonçalves dos Santos

285

286

287 Sr. Alessandro F. Prieto

288

289

290 Prof. Carlos Alberto Pellegrini.